



LEI Nº 1.579 DE 26 DE MAIO DE 2009.

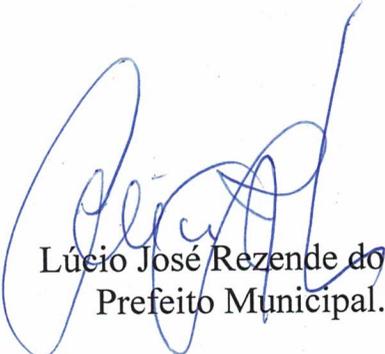
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VAGAS NO CARGO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Cargo de Motorista Profissional, passa de 12 para 15 vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de maio de 2.009.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal.


Marilda An Biso Caxito
Diretor Departamento Administração
São Romão - MG